



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 140

De 5 de junho de 1951

Dispõe sobre a denominação de praça pública da cidade.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 31 de maio de 1951, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA N.S. DO CARMO" a atual praça pública onde está sendo edificada a Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de junho de 1951 (mil, novecentos e cincoenta e um).

ENGº JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e
Pessoal.

Registrada às fls. 40, do livro competente.

4/51
Autor: Jose Meiano
Proj. Lei 3/51
Proc. 4/51

x
61